

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

(Estado-Maior do Exército)

3.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 14 299

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, que na Escola Prática do Serviço Veterinário Militar seja criado um laboratório de bromatologia, dispondo do seguinte pessoal:

- 1 director (capitão ou subalerno veterinário);
- 1 adjunto (subalerno veterinário);
- 1 preparador de laboratório (sargento ou furriel ferrador devidamente especializado).

Ministério do Exército, 13 de Março de 1953.— O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abrunches Pinto*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica a Embaixada Britânica, o Governo Espanhol ratificou a Convenção da Sobrepesca, assinada em Londres em 5 de Abril de 1946.

A referida ratificação começará a produzir os seus efeitos em 5 de Abril de 1953.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Março de 1953.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da nossa Legação em Berna, o Bureau Inter-

national du Travail registou, em 13 de Junho de 1952, os instrumentos de ratificação pelo Governo Português da Convenção (n.º 68) relativa à alimentação e ao serviço de mesa a bordo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38 340, de 16 de Julho de 1951, da Convenção (n.º 69) relativa ao diploma de aptidão profissional dos cozinheiros de bordo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38 344, de 21 de Julho de 1951, da Convenção (n.º 73) relativa ao exame médico dos trabalhadores marítimos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38 362, de 4 de Agosto de 1951, e da Convenção (n.º 74) relativa aos diplomas de aptidão de marinheiro qualificado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38 365, de 6 de Agosto de 1951.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Março de 1953.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 4 de Março de 1953, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral do Ensino Liceal

Artigo 696.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 1:200.000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros» + 1:200.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 068, de 31 de Dezembro de 1952, esta alteração mereceu, por despacho de 7 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Março de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.